ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1124

de 03 de maio de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR TERRENO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executico Municipal autorizado a permutar terreno com a Associação dos Funcionários Municipais, que devolve ao Município o terreno doado através da Lei Municipal nº 978, de 29 de dezembro de 1992 e, em contrapartida recebe em doação os lotes de nº 16, 17, e 18 da quadra 15, na rua Emancipação, pertencentes ao Município, conforme croqui de localização que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O referido terreno destina-se a construção do prédio da sede, onde será mantido o escritório, depósito e demais benfeitorias.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 978, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 03/05/95 A 18/05/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO

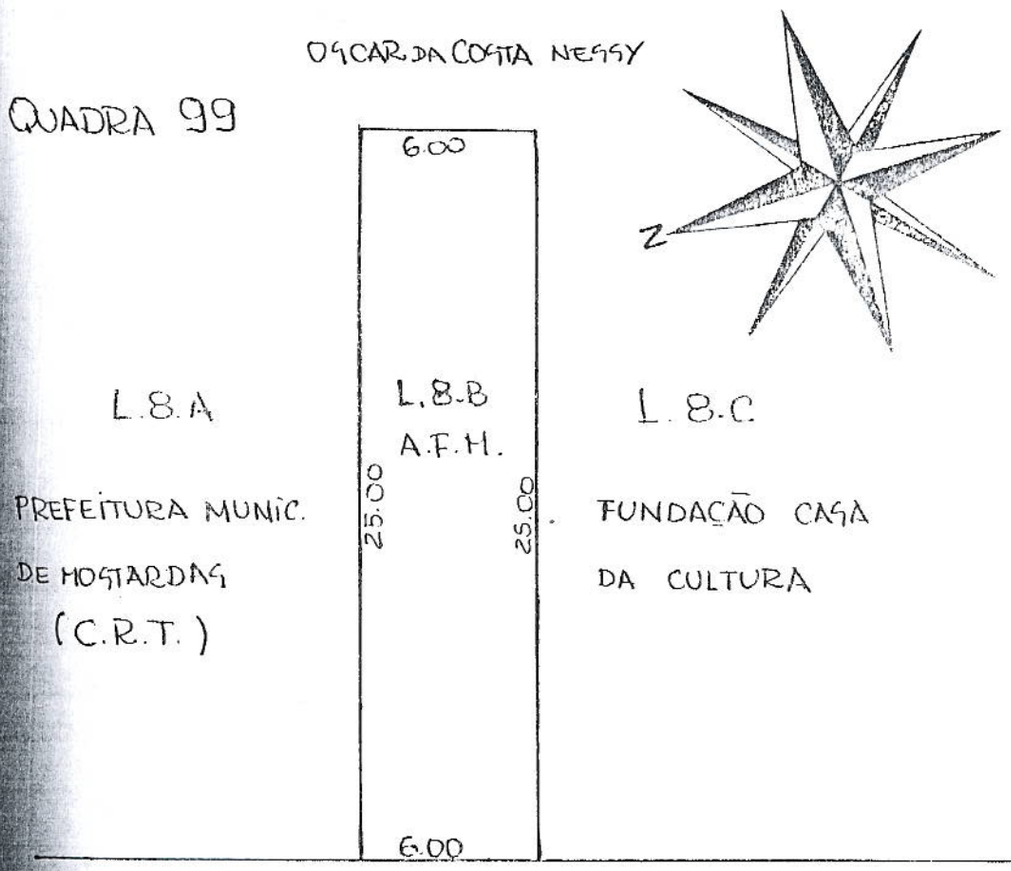

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

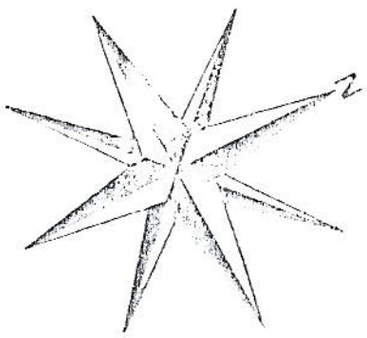

QUADRA 15

L.15
MADIR T. MESQUITA DA SILVA

L.05
PERGENTINA L. DE SOUZA

L.16

10.00

L.04
OTACILIO CHAVES DA COSTA

L.17

10.00

L.03
LINDOMAR. B. DA SILVA

L.18

10.00

30.00

L.19

C.E.E.E.

RUA EMANCIPAÇÃO

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ